

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	?DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊN		
Autor:	99583 - DEPUTADO JEOVA MOTA		
Usuário assinator:	99583 - DEPUTADO JEOVA MOTA		
Data da criação:	15/09/2025 13:01:36	Data da assinatura:	15/09/2025 13:02:33



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO JEOVA MOTA

PROJETO DE INDICAÇÃO
15/09/2025

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU – USA) NOS MUNICÍPIOS DE TAMBORIL E NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º. Fica indicada ao Poder Executivo Estadual a adoção das medidas necessárias para a implantação de Unidades de Suporte Avançado – USA, vinculadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, nos municípios de Tamboril e Novo Oriente, Estado do Ceará.

Art. 2º. As Unidades de Suporte Avançado destinam-se a atender as demandas de urgência e emergência da população local e das microrregiões adjacentes, garantindo maior rapidez e eficiência nos atendimentos pré-hospitalares, com equipe especializada composta por médico, enfermeiro e condutor socorrista.

Art. 3º. Caberá à Secretária de Saúde do Estado do Ceará designar, para atuação nas unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), previstas no art. 1º desta proposição, a quantidade necessária de profissionais para o bom atendimento da população existente na região.

Art. 4º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará o projeto de lei para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

JUSTIFICATIVA:

O **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU – 192)** constitui instrumento fundamental da política de urgência e emergência, permitindo atendimento rápido, regulado e especializado em situações críticas, tais como infartos, acidentes automobilísticos, traumas e acidentes vasculares cerebrais.

Desde abril de 2020, o município de **Tamboril** dispõe de uma Unidade de Suporte Básico (USB). Contudo, a região necessita da implantação de uma Unidade de Suporte Avançado (USA) para dar cobertura a municípios vizinhos, como Nova Russas (32.487 habitantes), Catunda (10.410 habitantes) e Monsenhor Tabosa (17.264 habitantes), todos situados em raio médio de 35 minutos, por rodovias pavimentadas e em boas condições de tráfego.

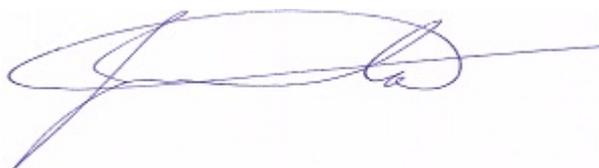
A USA mais próxima encontra-se em Crateús, que já atende diversos municípios da região, tornando-se insuficiente para suprir a demanda, de modo que a instalação de uma base avançada em Tamboril permitirá a redução do tempo de resposta em emergências, a diminuição de óbitos e sequelas decorrentes da demora no atendimento, a melhor distribuição da rede assistencial e o consequente alívio na sobrecarga hospitalar, por meio de intervenções pré-hospitalares adequadas.

O município de **Novo Oriente** também demanda, de forma urgente, a instalação de uma USA, diante do elevado número de chamadas registradas na Central de Regulação do SAMU e do vazio assistencial existente em Quiterianópolis, que sequer dispõe de Unidade de Suporte Básico e está localizado a 87 km do polo Crateús.

A instalação da unidade possibilitará atendimento adequado, rápido e eficaz, reduzindo os riscos de sequelas graves e óbitos decorrentes da demora no socorro.

A criação de Unidades de Suporte Avançado em Tamboril e Novo Oriente representa medida imprescindível para a **ampliação da Rede de Urgência e Emergência no Sertão de Crateús**, fortalecendo a política pública de saúde e assegurando atendimento digno, universal e eficaz à população cearense.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres Parlamentares desta Augusta Casa para aprovação do presente Projeto de Indicação e consequente encaminhamento ao Poder Executivo Estadual.



DEPUTADO JEOVA MOTA

DEPUTADO (A)